

AF Energia S.A.

CNPJ/ME nº 10.852.802/0001-83 - NIRE 35.300.412.621

Ata de de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 02 de Janeiro de 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 02 de janeiro de 2023, às 14:15 horas, de forma exclusivamente digital conforme permitido pela Instrução Normativa nº 81 de 10/06/2020 emitida pelo DREI - Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, tendo como referência a sede social da Companhia, localizada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 15º andar, Conjunto 151, Sala I, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-006. **2. Convocação e presença:** Dispensada a publicação da convocação, nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76, face à presença remota da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** O Sr. Paulo Roberto de Godoy Pereira presidiu a reunião e convidou o Sr. José Luiz De Godoy Pereira para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar acerca da: (i) lavratura da presente ata em forma sumária; e (ii) criação da Diretoria de Gestão de Energia e desvinculação das atividades de Gestão de Energia da Diretoria Administrativa da Companhia, com a consequente adequação dos artigos 20 e 24 do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Após análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os Acionistas: **5.1.** Aprovam, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário. **5.2.** Aprovam, por unanimidade de votos, a criação da Diretoria de Gestão de Energia e desvinculação das atividades de Gestão de Energia da Diretoria Administrativa da Companhia. Em razão da deliberação ora aprovada, os artigos 20 e 24 do Estatuto Social da Companhia passam a deter a seguinte redação: “**Artigo 20** - A Diretoria será composta por até 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo 1 (um) Diretor Administrativo, 1 (um) Diretor de Gestão de Energia, 1 (um) Diretor Financeiro e 1 (um) Diretor Técnico, os quais exercerão suas funções nos termos das atribuições estabelecidas neste Estatuto Social.” “**Artigo 24** - O Conselho de Administração distribuirá entre os Diretores os encargos da administração, obedecendo ao disposto neste Estatuto Social, competindo, precipuamente: I - Ao Diretor Administrativo: Compete ao Diretor Administrativo, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: a) coordenar o atendimento e as relações institucionais e com os órgãos governamentais, reguladores e setoriais; b) responder pelo gerenciamento das funções jurídica, de recursos humanos, meio ambiente e fundiário, estabelecendo suas diretrizes; e c) responder pela gestão contratual e suprimentos estratégicos. II - Ao Diretor de Gestão de Energia: a) responder pela gestão da comercialização de energia da Companhia; e b) coordenar o atendimento e as relações de regulação de comercialização de energia elétrica com os seguintes órgãos: ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica e a CCEE - Câmara de Comercialização de Energia Elétrica. III - Ao Diretor Financeiro: Compete ao Diretor Financeiro, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: a) supervisionar a administração financeira da sociedade, tesouraria, fluxos de caixa e avaliação de negócios; e b) responder pela controladoria, pelo planejamento econômico-financeiro, bem como, orientar a elaboração e acompanhamento dos orçamentos da sociedade quanto aos seus limites e condicionantes. IV - Ao Diretor Técnico: Compete ao Diretor Técnico, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: Durante a implantação do Empreendimento: Responder pela total implantação do Empreendimento, incluindo: engenharia e projetos, planejamento e controle, controle de qualidade, diligenciamento e inspeções de materiais e equipamentos, bem como suprimentos. Durante a operação do Empreendimento: Responder pela total operação do Empreendimento, sendo responsável pelo planejamento técnico, operação e manutenção, gestão da área de meio ambiente, desenvolvimento de novas tecnologias, bem como relacionamento com entidades do setor elétrico envolvidas na operação”. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual lavrou-se a presente ata que foi lida e aprovada por todos. **7. Assinaturas:** **Mesa:** Paulo Roberto de Godoy Pereira - Presidente; José Luiz de Godoy Pereira - Secretário. **Acionista:** **Alupar Investimento S.A.** - Paulo Roberto de Godoy Pereira, José Luiz de Godoy Pereira; **Paulo Roberto de Godoy Pereira; José Luiz De Godoy Pereira; Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho. JUCESP** nº 86.299/23-2 em 24/02/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>